



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Lei n.º 1086/2014 de 15 de maio de 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 496.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 496.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**, destinados ao **BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMB. E HOSP – SAMU**, consoante especificação a seguir:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0002 - SAÚDE PARA TODOS		
XXXX- BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC. AMB. E HOSP – SAMU		
319004/0402 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	189.000,00
319011/0402 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil....	R\$	88.000,00
319004/0040 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	90.000,00
319011/0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil....	R\$	44.000,00
339039/0402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	20.000,00
339030/0402 – Material de Consumo.....	R\$	45.000,00
449052/0402 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Art. 4º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 15 de maio de 2014.

LUIS CARLOS COSTA
Prefeito